

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 046/2019

Chega nesta Comissão o seguinte projeto de autoria dos edis José Maria Degasperi e Deloír Jose Zanetti para emissão de parecer: **PROJETO DE LEI Nº 020/2019**, que Dispõe sobre a utilização de energias limpas e sustentáveis (solar, eólica) pelo Poder Público Municipal e dá outras providências.

Parecer do Relator: O presente projeto de lei tem como objetivo a adoção, por parte da administração pública, de medidas para incentivar o desenvolvimento de sistema de aproveitamento de energia solar para aquecimento de água, com vistas à economia de outras formas. A geração de energia solar não tem interferência poluente no meio ambiente e é fonte constante e satisfatória quanto ao custo/benefício. Em diversas localidades do país, essa medida já vigora. A iniciativa dos Poderes Públicos serve de estímulo às construções privadas em nosso município, inclusive sendo adotada por fábricas.

Quanto a legalidade, o projeto está em harmonia com a Lei Municipal nº **LEI Nº 2.716/2018**, que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, vejamos:

Art. 17 (...)

§ 8º Na programação de investimentos pela Administração Pública Municipal, direta ou indireta, dar-se-á prioridade a investimentos em projetos que observem o princípio da sustentabilidade.

1 - para efeitos do disposto no § 8.º deste artigo, entende-se por sustentabilidade o princípio segundo o qual o uso dos recursos naturais para a satisfação das necessidades da presente geração não comprometa as necessidades das gerações futuras.

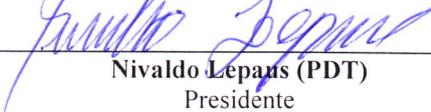
Diante do exposto, notamos que o projeto está cumprindo o previsto na LDO para o exercício de 2019, que diz **na programação de investimentos pela administração pública municipal, direta ou indireta, dar-se-á prioridade a investimentos em projetos que observem o princípio da sustentabilidade.**

Sendo assim, **somos pela APROVAÇÃO DO PROJETO.**

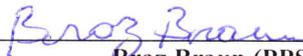
Sala Augusto Ruschi, 29 de outubro de 2019.



Bruno Luiz Bridi (PDT)
Relator



Nivaldo Lepaus (PDT)
Presidente



Braz Braun (PPS)
Vogal